

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 0016/2021

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Baraúna/PB, na Rua Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Baraúna/PB, CEP: 58.188-000, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 02/2012; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00006/2021 que objetiva o registro de preços para: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PROTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: MUNICÍPIO DE BARAÚNA/PB, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.512/0001-71, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 15, Centro, Baraúna/PB, CEP: 58.188-000.

Vencedor: HELDER DE LIMA VIANA ME						
CNPJ: 12.791.800/0002-38						
Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	P. Unit.	P. Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE PROTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA: Confeccão de prótese total, superior e/ou inferior, inclui-se consertos. Prótese parcial removível.	DENTE:VIPI CERA:DENTEBRAS ISOLANTE: VIPI RESINA ACRÍLICA TERMOPOLIMERIZÁVEL: VIPI CRIL PLUS RESINA ACRÍLICA AUTOPOLIMERIZÁVEL: VIPI FLASH GESSO PEDRA TIPO II	UND	1200	RS140,00	RS168.000,00

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VALIDADE DOS PREÇOS.**

- 1.1. A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Baraúna/PB firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a



precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00006/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso.

2.2. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada: Pela Prefeitura Municipal de Baraúna/PB, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00006/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

1º VENCEDOR: HELDER DE LIMA VIANA ME,
CNPJ: nº 12.791.800/0002-38
Item (s): 01(UM)
Valor total: R\$ 168.000,00

4. CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1. Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Picuí/PB.

Baraúna/PB, 03 de Setembro de 2021.

MANASSÉS GOMES DANTAS
Prefeito de Baraúna/PB

Representante Legal da Empresa
HELDER DE LIMA VIANA
CPF: 008.402.304-00